

# **7ª Exposição de Aves "Cidade de Barcelos"**

## **Regulamento da Exposição**

### ***1- DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO***

O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitologia denominado **7ª Exposição de Aves Cidade de Barcelos**, organizado pela Associação Ornitológica de Barcelos.

### ***2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO***

A exposição terá lugar no Salão Paroquial de Abade de Neiva, na Freguesia de Abade de Neiva, concelho de Barcelos.

### ***3 - ORGANIZAÇÃO***

- a) A organização será efetuada pelos corpos sociais da Associação Ornitológica de Barcelos.
- b) O corpo de juízes formado por juízes do CNJ (Fonp).

### ***4 - EXPOSITORES***

- a) Podem participar expositores inscritos em qualquer Clube e Federação.
- b) Todos os expositores ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e renunciam expressamente a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material, decorrendo da sua participação nesta exposição, ou resultante das classificações, desclassificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se a aceitar qualquer decisão da organização, bem como do corpo de juízes.
- c) Todos os expositores devem ser portadores da Licença DL 92/2019 para deter e comercializar espécies exóticas.
- d) O mesmo se aplica ao registo no âmbito da Portaria nº 85/2018, respeitante ao registo CITES, para aves abrangidas pelos CITES.
- e) **Sendo que a falta do documento é exclusivamente da responsabilidade do expositor.**

## **5 - AVES A CONCURSO**

Só serão admitidas a concurso aves que possuam anilha de metal fechada emitidas pelas suas federações, devendo o Stam das anilhas corresponder ao do criador inscrito.

## **6 - INSCRIÇÃO**

A inscrição só será válida se efetuada na ficha oficial de inscrição.

- a) A inscrição das aves será apenas admitida pela lista de secções e classes que . se encontram no site da Associação com a seguinte murada, [www.aobarcelos.pt](http://www.aobarcelos.pt) ou na sede da Associação.
- b) A ficha de inscrição encontra-se no site ou na sede da associação e deverá dar entrada na sede da Associação Ornitológica de Barcelos, **até 11/11/2022** ou por e-mail [aobarcelos@gmail.com](mailto:aobarcelos@gmail.com), ou através da net em, <http://www.conforni.com/fonpadmin/login> até ao dia **13/11/2022**.
- c) O preço de inscrição de cada ave será de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos), valor esse que terá de ser liquidado no ato da inscrição. **IBAN: PT50 0010 0000 3704 9640 0014 1.** e o catálogo da exposição será de aquisição obrigatória e custará 5,00€ (cinco euros).
- d) No caso de o expositor ter uma página de publicidade, o catálogo não terá qualquer custo.
- e) Não há limitação de número de aves a inscrever.

## **7 - PUBLICIDADE e PATROCÍNIOS**

- a. Publicidade de uma página do catálogo oficial da exposição 25 euros. (oferta de 5 entradas)
- b. Publicidade de meia página do catálogo oficial da exposição 15 euros. (oferta de 2 entradas)
- b) Publicidade de um quarto de página do catálogo oficial da exposição 10 euros. (oferta 1 entrada)
- c) Patrocínio dos bilhetes de entrada (a designar).
- d) Espaços comerciais :
  - o (3x3) 50.00€ com 5 entradas e uma página de publicidade.
  - o (6x3) 80.00€ 10 entradas e uma página de publicidade.
  - o (10x3) 100.00€ 15 entradas e uma página de publicidade.

Nota: os espaços terão uma mesa, uma cadeira e uma tomada elétrica e dois cartões de entrada pessoais.

## **8 - ENTREGA DAS AVES**

- a) A recessão das aves decorrerá no domingo dia 20 de novembro de 2022, entre as 10 e as 12.00 e 13.30 e 19.00 horas no local da exposição, nos dias 21 e 22 de novembro, em exações devidamente fundamentadas, as mesmas entregas estarão sujeitas a disponibilidade da organização e com hora marcada.
- b) As aves só serão admitidas se estiverem em bom estado de higiene e sanitário, não se reconhecer fraudes com o fim de melhorar ou encobrir defeitos, não possuir anilha diferente do exposto no nº. 5 do presente regulamento.

## **9 - JULGAMENTOS E CLASSIFICAÇÕES**

- a) Os julgamentos e classificações decorrerão no dia 23 e 24 de novembro de 2022.
- b) É vedada a presença a qualquer pessoa nos trabalhos de julgamento, salvo se autorizada pela organização.

## **10 - VENDA DE AVES INSCRITAS NA EXPOSIÇÃO (EM CONCURSO)**

- a) Os expositores que pretendam vender as aves expostas terão de assinalar no boletim de inscrição, bem como, o preço de venda, ou durante a exposição, não será cobrada qualquer taxa.
- b) Todos os expositores devem ser portadores da Licença DL 92/2019 para deter e comercializar espécies exóticas.
- c) O mesmo se aplica ao registo no âmbito da Portaria nº 85/2018, respeitante ao registo CITES, para aves abrangidas pelos CITES.
- d) Sendo que a falta do documento é exclusivamente da responsabilidade do expositor.

## **11 - FEIRA DAS AVES**

- a) Será organizada uma feira de aves que decorrerá paralelamente à exposição.
- b) Para tal será necessária a aquisição de mesas com 1 metro de largura a 15 euros cada e terá um cartão de entrada pessoal. Nesta feira a venda de aves deverá ser efetuada pelo vendedor. A organização não cobrará qualquer taxa adicional nesta feira.
- c) Sócios expositores que exponham 5 ou mais aves, não será cobrada nenhuma taxa.
- d) Expositores que exponham 10 ou mais aves, não será cobrada nenhuma taxa.
- e) Todos os expositores/vendedores devem ser portadores da Licença DL 92/2019 para deter e comercializar espécies exóticas.

O mesmo se aplica ao registo no âmbito da Portaria nº 85/2018, respeitante ao registo CITES, para aves abrangidas pelos CITES.

**Sendo que a falta do documento é exclusivamente da responsabilidade do expositor.**

**Único; Inscrição/reserva da mesa obrigatória no ato da inscrição.**

## **12 - ALIMENTAÇÃO, GESTÃO E DISPOSIÇÃO DAS AVES NA EXPOSIÇÃO**

Alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o evento é da exclusiva responsabilidade da organização. A organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, bem como a adequada vigilância e segurança, mas não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente, morte ou roubo de qualquer ave.

## **13 -DEVOLUÇÃO DAS AVES**

- a) A devolução das aves decorrerá no domingo dia 27/11/2022 a partir das 18,00 horas.
- b) A organização procurará efetuar a devolução das aves de forma célere.

## **14 – PRÉMIOS E ENTREGA DE PRÉMIOS**

- a) A pontuação mínima para obter prémio é, **individual 89 pontos, equipa 356 pontos.**
- b) Todos os expositores que exponham cinco (5) ou mais aves e que não obtenha prémio, terão um prémio de presença (5 aves mínimo para prémio).
- c) A entrega dos prémios realizar-se no Sábado 26/11, a partir das 20,00 horas, no Jantar de entrega de prémios.
- d) Haverá rosetas para as seguintes aves da Exposição;
  - Melhor canário de cor.
  - Melhor canário de porte.
  - Melhor exótico.
  - Melhor agapornis.
  - Melhor periquito.
  - Melhor psitacideo.
- e) **Haverá prémios para os três (3) melhores expositores. Sendo que cada primeiro individual valerá 3 pontos, segundo individual valerá 2 pontos e terceiro individual valerá 1 ponto Primeiro equipa valerá 6 pontos, segundo equipa valerá 4 pontos e terceiro equipa valerá 2 pontos.**
- e) Em caso de empate será vencedor o expositor que tiver a ave mais classificada e por aí abaixo, se mesmo assim continuar empatado será feito o desempate da seguinte forma;

Será posto o número do expositor (s) numa bola e será tirado uma bola e assim será achado o vencedor.
- g) Aves que a ficha de julgamento esteja "fora de classe" não serão considerada ou seja terá zero pontos.

**15 - ENCERRAMENTO**

A exposição "Cidade de Barcelos" encerrará após a devolução de todas as aves.

**16 - OMISSÕES E CASOS NÃO PREVISTOS**

Em qualquer caso não previsto ou omissos, rege a decisão da organização e a lei geral do país.